



Projeto de Lei Nº 100/2025

“Institui no Município de Itapevi, o “Dia de Pentecostes”, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica instituído no Município de Itapevi o “Dia de Pentecostes”, a ser celebrado anualmente no domingo mais próximo aos 50 (cinquenta) dias subsequentes ao dia da Páscoa.

Art. 2º Fica o Poder Executivo, observado os critérios de oportunidade e conveniência, incluir a data prevista no artigo 1º no Calendário Oficial de Eventos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 18 de março de 2025.

Mauricio Alonso Murakami
(Mauricio Japa)
Vereador



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei visa criar o “Dia de Pentecostes”, visando celebrar essa data de suma importância para católicos e judeus. Esse marco importante é também conhecido como as festas das semanas, por comemorar 7 (sete) semanas após a Páscoa. No Grego essa celebração é conhecida como Pentecostes e no Hebraico como *Shavuot*. Para os Judeus a definição de Pentecostes ou *Shavuot* era como a comemoração dos agradecimentos a Deus por toda a safra, mas também tinha como intuito de homenagear o período em que Moisés acabou recebendo a Tábua contendo os mandamentos, que são conhecidas como a Torá ou a Lei.

Já no Novo testamento o dia de Pentecostes, é conhecida conforme discorre na Bíblia Sagrada, no livro de Atos dos Apóstolos, sobre a chegada do Espírito Santo sobre os apóstolos e demais pessoas presentes.

Pelas razões expostas o autor pede o apoio de todos os Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 18 de março de 2025.

Mauricio Alonso Murakami
(Mauricio Japa)
Vereador



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

Projeto de Lei Nº 100/2025 - Processo 140/2025 Documento assinado digitalmente em 18/03/2025. PROTOCOLO 4739/2025 - 18/03/2025 12:11 - PROCESSO 140/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 0H23-PHK4-K2K2-A0F0





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0H23PHK4K2K2A0F0>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0H23-PHK4-K2K2-A0F0

